



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2022

APROVADO

Em 24/10/2022

Naiane Tereza  
Responsável

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER  
LEGISLATIVO DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira, véspera de feriado), tendo em vista o feriado da Proclamação da República, comemorado na data de 15 de novembro, retornando as atividades no dia 16 novembro, pela parte da manhã.

**Parágrafo único** – Em virtude do ponto facultativo, a Sessão Ordinária que ocorreria no dia 14 de novembro, ocorrerá dia 16 de novembro (quarta-feira), às 19 horas.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA  
ALEGRE-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

*Andreia Maria Piaia*  
ANDREIA MARIA PIAIA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.

*Jairton de Cezaro*  
Jairton de Cezaro  
1º Secretário

